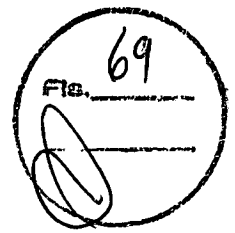




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS



CONTRATO Nº 001/2020-DL 017/2020  
PROC. ADM. 18052020/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Av. João Francisco Monteles, 2001, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 11.927.361/0001-02, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, a Srá. Ana Carine Nascimento Monteles, portadora da carteira de identidade nº 01322255422000-7 e do CPF nº 002.141.233-24, residente e domiciliado na nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ANCHIETA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ 29.905.3000/0001-00, com sede Rua Pernambuco nº 452 – Nova Imperatriz - Imperatriz, CEP: 65907-270, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Alvaro Djalma Anchieta Saraiva, residente na cidade de Imperatriz, portadora do R.G. nº 03110138200-6 SSP/MA do CPF nº 058.245.273-26, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos hospitalares de uso na UTI (unidade de tratamento intensivo) de interesse da Rede Municipal de Saúde, referente as medidas de enfrentamento ao novo Corona vírus (COVID-19).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	Monitor multiparâmetro, com pressão invasiva, oxímetro de pulso e eletrocardiógrafo acoplados, tensão de alimentação de 110 a 220volts (novo)	1	UND	35.0000	35.000,00
2	Bomba de infusão peristáltica de equipo universal, tensão de alimentação de 110volts a 220 volts, frequência de alimentação de 50 a 60 hz, em caixa plástica. (semi nova)	1	UND	15.000,00	15.000,00
3	ECG(Aparelho de eletrocardiograma) bilvolts, o aparelho oferece rede bilateral avançada, conectividade sem fio, atende os protocolos lan padrão. (novo)	1	UND	28.000,00	28.000,00
4	Laringoscópio com lâmina curva (novo)	1	UND	2.500,00	2.500,00
	<b>TOTAL</b>				<b>80.500,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art 4º da Lei nº 13.979/20 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**

ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Maio de 2020, por um prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na

 2



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**

execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

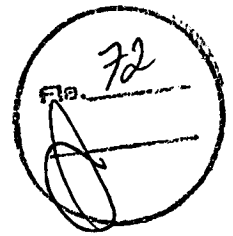
7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 02 – Poder Executivo; 0211 – Fundo Municipal de Saúde ; 10.301.0004.2.044 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 80.500,00(oitenta mil e quinhentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Brejo, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Anapurus-MA, 18 de Maio de 2020.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**  
Ana Carine Nascimento Monteles  
CONTRATANTE

  
**ANCHIETA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
Alvaro Djalma Anchieta Saraiva  
CONTRATADO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 001; Processo Administrativo Nº 055/2020 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação. Objeto: aquisição de 200 (duzentos) testes imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID-19 em amostras de sangue total, soro ou plasma. Contratada: Dimensão Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 02.956.130/0001-28. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 19 de maio de 2020; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020. Vigência: 06 (seis) meses; Valor Estimado R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0213 - Fundo Municipal de Saúde. Função Programática: 10 122 0003 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 19 de maio de 2020; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: de8911dd857789997f1f31fb26b9355a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PP 006/2020 - SRP**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 017/2020 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP - PROC. ADM. Nº 02031423/2020 - PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção predial dos LOGRADOUROS E PREDIOS PÚBLICOS do Município de Anapurus/MA. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS; CNPJ nº 06.116.461/0001-00; DETENTOR DA ATA:

REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 24.300.101/0001-46; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2020.

PREÇO REGISTRADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA,

R\$: 1.775.392,20 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO  
Código identificador: cc49416183b99a9a014c464b13e54d59

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de nº 017/2020, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/20 e suas posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ANCHIETA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES EIRELI, referente à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares de uso na UTI (unidade de tratamento intensivo) de interesse da Rede Municipal de Saúde, referente as medidas de enfrentamento ao novo Corona Vírus (COVID-19). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

ALDAENIO CARVALHO SOARES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Anapurus, 18 de maio de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO  
Código identificador: 531b416483b126e447cc751dd45b4c2

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020.**

CONTRATO Nº 001/2020. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAPURUS. CONTRATADA: ANCHIETA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.905.3000/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos hospitalares de uso na UTI (unidade de tratamento intensivo) de interesse da Rede Municipal de Saúde, referente as medidas de enfrentamento ao novo Corona Vírus (COVID-19), em conformidade com o Art. 24 IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/20, e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 0211 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2.044 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 180 dias contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO  
Código identificador: 1105c76336a31eeb2e5ae61683c3fa63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 008/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, Secretaria de Saúde. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAIS DE EPI - MACACÕES E ÁLCOOL EM GEL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA. CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.614.637/0001-01, com sede na Av. Eurípedes Menezes, s/n, QD 02, LT 24, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, CEP: 74.993-540, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. CONTRATANTE: Sandra da Silva Fontenele, Secretária de Saúde - CPF nº 818.744.993-49. Município de AraioSES/MA, VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO: art. 4º da Lei 13.979/2020, decretos municipais nº 007; 008; e 016/2020 conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificação: em 13/05/2020. Helio Pereira da Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 3ce430f71807167538985d4100d30ace

**AVISO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 003.08/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO: N° 005.01.2020-CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 005/2020 - CPL. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA- CNPJ/MF 01.621.917/0001-76; **CONTRATADO:** L. H. DE A. SOUSA – SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 08.924.013/0001-69; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de hospedagem, manutenção do site, portal da transparência e manutenção do sistema de informação ao cidadão (E-sic), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA; **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 17.5520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais); **VIGENCIA:** 31 de Dezembro de 2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso II; Dispensa de Licitação N° 005.01.2020-CPL; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 01 - Câmara Municipal / 0101 - Câmara Municipal de Lajeado Novo / 01.031.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** Srº Nessim Ribeiro Rocha, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 82342697-1 SSP/MA e CPF n° 641.416.403-87, residente e domiciliado na Av. Moisés Bandeira, s/n° - Centro, no município de Lajeado Novo – MA, e pelo **CONTRATADO:** L. H. DE A. SOUSA – SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 08.924.013/0001-69, com sede na Rua dos Trabalhadores, n° 34 – Boca da Mata, neste ato legalmente representada pelo procurador o Srº Odilon de Sousa Araújo Sobrinho, portador da cédula de identidade n° 020195094-4 SSP/MA e CPF n° 700.766.853-49; **TRANSCRIÇÃO:** Edna Rejane Farias Paiva – Pregoeira; Extrato Publicado no Mural na Câmara Municipal Em 22/01/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO: N° 006.01.2020-CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 006/2020 - CPL. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA- CNPJ/MF 01.621.917/0001-76; **CONTRATADO:** L.S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF n° 14.821.205/0001-42; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajeado Novo – MA; **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 12.500,85 (Doze Mil, Quinhentos Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **VIGENCIA:** 31 de Dezembro de 2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso II; Dispensa de Licitação N° 006.01.2020-CPL; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 01 - Câmara Municipal / 0101 - Câmara Municipal de Lajeado Novo / 01.031.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** Srº Nessim Ribeiro Rocha, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 82342697-1 SSP/MA e CPF n° 641.416.403-87, residente e domiciliado na Av. Moisés Bandeira, s/n° - Centro, no município de Lajeado Novo – MA, e pelo **CONTRATADO:** L.S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF n° 14.821.205/0001-42, com sede na Rua Ceará, n° 330 – Bairro: Nova Imperatriz, neste ato legalmente representada pela Srª Lucilene Silva Santos, portadora da cédula de identidade n° 044535602012-3 SSP/MA e CPF n° 785.854.303-20; **TRANSCRIÇÃO:** Edna Rejane Farias Paiva – Pregoeira; Extrato Publicado no Mural na Câmara Municipal Em 22/01/2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO- MA

**EXTRATO DE CONTRATO** Contrato N° 001; Processo Administrativo N° 008/2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Pregão Presencial n° 022/2018; Objeto: Aquisição de material esportivo; Contratada: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ. n° 35.121.755/0001-29; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 01 de Abril de 2019; Vigência: 31/12/2019; **VALOR TOTAL R\$ 8.350,00 (Oito**

**mil trezentos e cinquenta reais); FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo; 02.06 – Secretaria de Esporte e Lazer; 27.812.0009.1.014 – Construção, Implant. Manutenção e Funcionamento de Escolas Esportivas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** José Maurício Carneiro Fernandes – Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, por seu representante legal Jacques Amorim dos Santos pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 01 de Abril de 2019.

Contrato N° 001; Processo Administrativo N° 008/2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Pregão Presencial n° 022/2018; Objeto: Aquisição de material esportivo; Contratada: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ. n° 35.121.755/0001-29; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 02 de Janeiro de 2020; Vigência: 31/12/2020; **VALOR TOTAL R\$ 107.348,00 (Cento e sete mil trezentos e quarenta e oito reais); FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo; 02.06 – Secretaria de Esporte e Lazer; 27.812.0009.1.014 – Construção, Implant. Manutenção e Funcionamento de Escolas Esportivas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** José Maurício Carneiro Fernandes – Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, por seu representante legal Jacques Amorim dos Santos pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 02 de Janeiro de 2020.

Contrato N° 002; Processo Administrativo N° 008/2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Pregão Presencial n° 022/2018; Objeto: Aquisição de material esportivo; Contratada: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ. n° 35.121.755/0001-29; Contratante: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; Data da Assinatura do Contrato: 02 de Janeiro de 2020; Vigência: 31/12/2020; **VALOR TOTAL R\$ 18.910,00 (Dezoito mil novecentos e dez reais); FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo; 02.14 – Secretaria de Assistência Social; 08.122.0002.2.056 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** José Maurício Carneiro Fernandes – Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, por seu representante legal Jacques Amorim dos Santos pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 02 de Janeiro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

**CONTRATO N° 001/2020. ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAPURUS. **CONTRATADA:** ANCHIETA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 29.905.3000/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos hospitalares de uso na UTI (unidade de tratamento intensivo) de interesse da Rede Municipal de Saúde, referente as medidas de enfrentamento ao novo Corona Virus (COVID-19), em conformidade com o Art. 24 IV da Lei n° 8.666/93, c/c Art. 4º da Lei n° 13.979/20, e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo; 0211 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2.044 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 180 dias contados da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretaria Municipal de Saúde.